



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014

O **Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**, por meio do seu **Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 053, de 02 de outubro de 2014, levam ao conhecimento dos interessados a realização da licitação para o **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e nas condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 27/10/2014

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5602/2014

CÓDIGO UASG: 389185

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao CFMV de acordo com as características especificadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.1.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregue no estoque da unidade solicitante do CFMV, sempre que solicitado pela Área de Gestão Administrativa.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

1.1.3. DO VALOR DE REFERÊNCIA: O valor global estimado como referência para contratação é de **R\$ 292.915,55 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasnet* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do edital.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento ocorrerá na forma da Lei nº 10.520/2002 Decretos nºs 3.555/2000 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014, art. 34 da Lei nº 11.488/2007, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e no que couber, a Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preço será o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

3.2. Não constará órgãos participantes neste registro de preço.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens do**





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata** de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, do artigo 7º do Decreto nº 7.892/2013.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e as pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), **pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação** e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.2. Participarão deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CFMV a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

6.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

6.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

6.3.3. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CFMV, durante o prazo da sanção aplicada;

6.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

6.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.3.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7 – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A sociedade cooperativa que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações às ME/EPP.

7.1.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberão o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações às ME/EPP.

7.2. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento dar-se-á pela distribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

8.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que também será requisito para fim de habilitação.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, mediante seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. É responsabilidade exclusiva da licitante o uso da sua senha de acesso e quaisquer transações efetuadas diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao CFMV responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. A licitante participará da sessão pública na Internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha.

9 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@cfmv.gov.br.

9.2. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao@cfmv.gov.br

9.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e também serão juntadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.1. Após a publicação deste Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, a licitante deverá encaminhar sua proposta de preços com a descrição do produto ofertado, exclusivamente por meio eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública, constante neste Edital.

10.2. A Proposta de Preços deverá ser formulada e enviada por meio do sistema eletrônico Comprasnet, em formulário específico, contendo o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, sendo obrigatório o preenchimento do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas objeto deste certame.

10.2.1. Qualquer elemento que possa de maneira clara identificar a licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.2.2. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.2.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.2.3. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital e Decreto nº 5.450/05.

10.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.3.1. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.4. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes **liberadas dos compromissos assumidos**.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, fazendo o registro, em tempo real, no Sistema Comprasnet.

12.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances (fase competitiva).

13 – DA FASE COMPETITIVA E NEGOCIAÇÃO

13.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

13.1.1. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separados.

13.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance **inferior ao último** por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

13.4. Havendo eventual empate entre propostas apresentadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeiro.

13.4.1. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat).

13.4.2. A licitante que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

13.4.3. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos por empresas brasileiras;
- c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.4.4. Se ainda assim persistir o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

13.6. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

13.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

13.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

13.10. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

13.11. Após o encerramento da etapa de lances, não havendo a necessidade dos procedimentos previsto nos itens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3 e 13.4.4, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

13.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14 – DO ENVIO DAS AMOSTRAS

14.1. Encerrada a etapa de disputa, será solicitada à licitante cuja proposta esteja em primeiro lugar, o envio da amostra do produto ofertado, que deverá ser apresentado no





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro no chat ou por qualquer das formas previstas neste Edital.

14.2. Os itens para apresentação de amostra serão os seguintes:

LISTA PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS					
Item	Unid.	Quant.	Produto	Amostra	Grupo
9	Pct	120	Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
11	Pct	268	Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
12	Pct	264	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
16	Un	792	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
18	Pct.	180	Batata Frita Palha Tradicional, extra fina, sabor natural, tipo premium, pacote contendo 120g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
21	Pct	840	Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
23	Un	60	Catchup Tradicional, embalagem contendo 390g, ingredientes: polpa de Tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes, sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
35	Cx	360	Chocolate em Pó, 50% de cacau solúvel, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
41	Un	870	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
51	Pct	480	Feijão Carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
56	Un	504	Filtro de Papel, para café nº 3, tamanho grande 103 de primeira qualidade, caixa contendo 30 coadores. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
69	Pct	1440	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50	SIM	1 – MERCEARIA





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			unidades.		(SECOS E MOLHADOS)
70	Un	120	Iogurte natural. Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glútem. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
71	Un	870	Leite Condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
80	Un	360	Margarina Vegetal, com sal, lipídios até 35%, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
86	Un	50	Molho de Pimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
91	Un	120	Mostarda. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Sem glúten. frasco contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
97	Un	240	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
98	Pct	300	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
100	Pct	1400	Pão de Queijo, congelado, unidade de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
106	Un	240	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
108	Pct	1200	Polpa de Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
109	Pct	1200	Polpa de Cajá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
110	Pct	1200	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
111	Pct	1200	Polpa de Cupuaçu, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
112	Pct	1200	Polpa de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

113	Pct	1200	Polpa de Graviola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
114	Pct	1200	Polpa de Manga, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
115	Pct	1200	Polpa de Maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
116	Pct	1200	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
119	Un	240	Requeijão Cremoso, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
129	Kg	150	Bacon Defumado, manta contendo 3kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
130	Kg	360	Carne Bovina, músculo, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
131	Kg	600	Carne Bovina, carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
132	Kg	580	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
133	Kg	800	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
134	Kg	180	Carne Bovina, patinho, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
135	Kg	300	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
136	Kg	180	Carne Bovina, rabada, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

137	Kg	1200	Carne Bovina,coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
138	Kg	200	Carne Suína, costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
139	Kg	200	Carne Suína, lombo, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
140	Kg	360	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
141	Kg	1200	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
142	Kg	1000	Coxinha da Asa de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
143	Kg	1800	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
144	Kg	150	Lingüiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
145	Kg	150	Lingüiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Embalagem contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
146	Kg	120	Pé Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
147	Kg	180	Peixe em Posta Surubin congelado, sem cabeça, tamanho G. Embalagem 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
148	Kg	120	Rabo Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

149	Pct	360	Salsicha de Frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante:eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
153	Kg	150	Presunto de Peru Cozido, sem gordura, peça inteira, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	3 – FRIOS/MERCEARIA

14.2. Cada amostra deverá ser apresentada em pacote fechado e etiquetada, contendo os seguintes dados:

Nome da Empresa	
CNPJ	
Número do Pregão	Pregão Eletrônico nº ____/2014
Número do Item	Item 11 (exemplo)
Telefone	

14.3. A análise da amostra será realizada de forma objetiva, onde será avaliado as especificações técnicas e físicas **exigidas no Termo de Referência**.

14.4. Após a análise das amostras, a área responsável emitirá o Certificado de Aceitação ou o Certificado de Rejeição da amostra apresentada, que será juntado ao processo constante no preâmbulo do edital.

14.5. O pregoeiro comunicará o resultado dos envios das amostras no chat da Sessão.

14.6. Será desclassificada a proposta (item) da licitante que tiver sua amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido no item 14.1, ou se recusar a apresentá-la.

15 – DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública o licitante classificado **provisoriamente em primeiro** lugar deverá inserir no prazo de até **2 (duas) horas**, por meio da opção **“Enviar Anexo” do sistema Comprasnet**, em arquivo único, a **proposta comercial** e os **documentos de habilitação**, podendo ser enviado também por via fac-símile, tel. (61) 2106-0472 ou no e-mail pregao@cfmv.gov.br.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

15.1.1. A inclusão do anexo no sistema comprasnet se faz necessário para a maior publicidade e transparência dos atos, **não ficando dispensada a sua inclusão**, mesmo tendo sido enviado por meio de fac-símile, tel. (61) 2106-0472 ou para o e-mail pregao@cfmv.gov.br.

15.1.2. O prazo previsto no item 15.1, poderá ser prorrogado por igual período e mediante justificativa apresentada pela licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

15.2. Após a inclusão do arquivo no sistema, os documentos (proposta/habilitação) originais ou as cópias autenticadas deverão ser enviados no prazo de **2 (dois) dias úteis**, para a sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, situada no SIA Trecho 06 – Lotes 130 e 140 – CEP: 71205-060 – Brasília/DF.

15.2.1. O descumprimento da obrigação contida no item 15.2, implicará inabilitação do licitante e o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

15.3. A documentação enviada para o CFMV, deverá conter o seguinte:

15.3.1. PROPOSTA DE COMERCIAL, que deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

15.3.1.1. A identificação do licitante, tais como: razão social, CNPJ, CPF, telefone para contato e endereço completo;

15.3.1.2. O valor final que consagrou o licitante como vencedor do item, contendo o valor global da proposta;

15.3.1.3. A descrição detalhada do objeto da licitação;

15.3.1.4. Nome e telefone dos contatos necessários para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como para atendimento de emergência e chamadas normais de atendimento;

15.3.1.5. Nome do responsável e telefone de contato para o recebimento da Convocação e/ou a Nota de Empenho.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

15.3.1.6. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.3.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.3.2.1. habilitação jurídica:

15.3.2.1.1. cópias autenticadas do documento de identidade e do cartão de CPF do signatário da proposta, assim como, no caso de procurador, de comprovante de poderes para representar o licitante nos atos inerentes ao certame;

15.3.2.1.2. cópias autenticadas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

15.3.2.1.3. cópias autenticadas da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

15.3.2.2. regularidade fiscal:

15.3.2.2.1. prova de inscrição no CNPJ ou no CPF;

15.3.2.2.2. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.2.2.3. prova da regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante **certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil**, quanto aos tributos federais por ela administrados, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto à dívida ativa da União;

15.3.2.2.3.1. as certidões quanto aos tributos federais e à dívida ativa da União poderão ser emitidas, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007,
e Instrução Normativa RFB nº 734/2007.

15.3.2.2.4. prova da regularidade perante as **Fazendas Estadual, Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, quanto aos respectivos tributos;

15.3.2.2.5. prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

15.3.2.2.6. prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante certidão da Caixa Econômica Federal;

15.3.2.2.7. prova de inexistência de **débitos trabalhistas inadimplidos**, mediante a apresentação de certidão da Justiça do Trabalho;

15.3.2.2.7.1 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, **mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do artigo 642-A, §§ 1º ao 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

15.3.2.2.8. Em se tratando de **microempresa** ou empresa de **pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal**, será **assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.3.2.2.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará **decadência do direito** à





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3.2.3. qualificação econômico-financeira:

15.3.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

15.3.2.4. qualificação técnica-Operacional:

15.3.2.4.1. Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Instituições Públicas ou Privadas, **que comprove a proponente ter fornecido gêneros alimentícios, similares e compatíveis em características e quantidades** com o objeto deste Edital.

15.4. O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

15.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital;

15.4.2. não existe fato impeditivo à habilitação no presente pregão eletrônico e que está ciente do dever de declarar ocorrência posterior;

15.4.3. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

15.4.4. cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida lei complementar, se for o caso;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

15.4.5. declaração de que a proposta apresentada para participar deste pregão eletrônico foi **elaborada de maneira independente** e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

15.5. As licitantes poderão utilizar-se do modelo de declaração constante do **Anexo IV**, deste edital.

15.6. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

16.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

16.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Tendo em vista que o sistema ainda não apresenta meios práticos para a ação de manifestação dos interessados em ser fornecedores reservas, a manifestação deverá ser enviada para o e-mail: pregao@cfmv.gov.br, contendo os dados da empresa, item de interesse e valor.

16.4.1. O prazo para o envio da manifestação será de 30 minutos, contados da hora da solicitação feito pelo Pregoeiro no chat do Sistema Comprasnet.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

17 – DO RECURSO

17.1. Após a habilitação da documentação da licitante, sendo proposta declarada como vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

17.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.1.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

17.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso de forma fundamentada.

17.1.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.2. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

18.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Presidente do CFMV.

18.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por item ao **licitante vencedor**.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

18.4. Constatado que foram atendidas todas as exigências previstas pelo Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.5. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para julgamento e, em caso de improvemento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do procedimento licitatório e decisão quanto à contratação.

19 – DA ASSINATURA DA ATA

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio que achar necessário, para que seja(m) assinada(s) e devolvidas no prazo de até 5 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no item 19.1, para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pelo CFMV.

19.4. Por ocasião da assinatura da ATA, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.

19.5. Quando o **licitante** convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidos, **poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato**, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções prevista no edital e seus anexos.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

20 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Das obrigações da Contratada:

20.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013, bem como daquelas contidas neste Edital, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço, são obrigações da Contratada:

I - Atender prontamente as exigências do Gestor/Fiscal do Contrato, e prestar informações e documentos referente ao desenvolvimento relacionados a execução do objeto;

II - responsabilizar-se pela entrega do objeto, entregando-o, por sua conta e risco, no prazo e local exigidos neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes na proposta;

III - relatar à fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução do contrato, prestando os esclarecimentos necessários;

IV - não transferir a outrem o objeto contratual, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

V - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI - sanar as irregularidades apontadas nos recebimentos provisórios, devendo substituir o produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se for o caso.

VII - Realizar a execução do objeto dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação.

VIII - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

IX - comunicar a administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de fatos supervenientes que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com as devidas comprovações

X - Não utilizar o nome do CFMV, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do contrato, salvo quando devidamente autorizado, após pedido formal;

XI - Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo aquele(s) considerado(s) inconveniente pelo fiscal;

XII - Assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais gerados por força deste contrato em relação aos seus empregados;

XIII - Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando co-responsabilidade da CONTRATANTE;

XIV - responsabilizar-se por todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

XV - Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

XVI - propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização do Contrato pelo Contratante;

XVII - emitir fatura no valor pactuado, de acordo com as condições do Contrato, constando detalhadamente as especificações do objeto, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos itens objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e desde que, no tocante aos acréscimos, não haja a extrapolação dos quantitativos fixados na ata de registro de preço.

20.2. Das obrigações da Contratante:

20.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

I - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios contratados;

III - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos;

V - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do avençado, em especial, aplicação de sanções e alterações dele; e

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

21.1.1 apresentar documentação falsa;

21.1.2. fraudar a execução do contrato;

21.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.4. cometer fraude fiscal;

21.1.5. fizer declaração falsa;

21.1.6. não mantiver a proposta

21.2. Para os fins do item 21.1.3., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

21.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **nos casos de retardamento injustificado, falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória de:

a - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, limitado até o 10º (décimo) dia;

b - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, a multas previstas no inciso II e III.

21.5. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. Sobrevindo decisão administrativa final e irrecorrível, a multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação da Contratada. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

21.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se restar caracterizado qualquer um dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

22.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurados, à Contratada, na segunda hipótese, os direitos ao contraditório e a ampla defesa intimando-se a Contratada para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10 (dez) dias úteis contados de sua intimação. Na hipótese de desacolhimento da defesa escrita, a Contratada poderá interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão contra a qual recorrerá..

22.3. Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, aos licitantes interessadas em participar deste Pregão.

23.5. A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

23.6. A autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; ou devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CFMV, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.8. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

23.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas Decreto nº 5.450/05 e na legislação pertinente.

23.11. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio “www.comprasnet.gov.br”. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 2106-0485, ou por meio do e-mail pregao@cfmv.gov.br.

23.12. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, é franqueada vista dos autos do **Processo Administrativo nº 5602/2014**, aos interessados.

23.13. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declarações

Anexo V – Minuta da Autorização de Compra.

Brasília, 14 de outubro de 2014.

Vitor Hugo da Silva Ramos
Pregoeiro do CFMV
Mat. nº 0345



SIA - Trecho 6 – Lotes 130 e 140 – Cep: 71205-060 – Brasília/DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br – Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 – Fax: (61) 2106-0444



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, conforme especificações técnicas.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária, pois o CFMV fornece refeições (almoço e lanche) a todo o seu corpo funcional, por meio de cozinha e refeitório próprios, bem como cozinheiras capacitadas para tal atividade. A relação de gêneros alimentícios especificados abaixo são imprescindíveis para a preparação das referidas refeições, as quais são baseadas em um cardápio balanceado, diversificado gastronomicamente e elaborado por profissional da área (nutricionista), semanalmente.

2.2. Baseado na média de consumo do controle de estoque foram estimados os quantitativos a serem adquiridos para o período de 12 meses, acrescidos de 20% como margem de segurança.

2.3. Justificativa para aquisição do objeto por itens:

2.3.1 Para atrair o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em **ITENS**, visando com isso a mais ampla competição conforme previsto no art. 15, inciso IV, e no art. 23, § 1º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão nº 2977/2012-TCU Plenário.

2.4. Justificativa legal da participação exclusiva de empresas ME e EPP ou Cooperativas: (art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006)

2.4.1. A participação nesta licitação é **restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e as pessoas físicas ou jurídicas mencionadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) **pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação** e que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LISTA GERAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2014/2015							
OBJETO				AMOSTRA	GRUPO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Item	Unid.	Quant.	Produto				
1	Un	380	Abacaxi em calda, selecionado e sem caroços, lata com 400g. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,37	R\$ 1.660,60
2	Pct	44	Açafraão da terra, não contém glúten, pacote contendo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,37	R\$ 148,28
3	Cx	100	Açúcar Refinado, de primeira qualidade, embalagem 200g, caixa com 40 sachês de 5g, identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,26	R\$ 226,00
4	Pct	600	Açúcar Refinado, pacote de 01kg, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,59	R\$ 954,00
5	Cx	50	Adoçante Dietético, em pó, sucralose, embalagem de 40g, caixa com 50 envelopes de 800mg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 7,90	R\$ 395,00
6	Un	60	Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,83	R\$ 109,80
7	Un	30	Alcaparra, em conserva, embalagem contendo 60g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,89	R\$ 86,70
8	Un	48	Ameixa em calda, selecionada e sem caroços, lata com 450g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 7,33	R\$ 351,84
9	Pct	120	Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,40	R\$ 528,00
10	Pct	80	Amido de Milho, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 6,79	R\$ 543,20
11	Pct	268	Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 9,90	R\$ 2.653,20





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

12	Pct	264	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,47	R\$ 916,08
13	Un	240	Atum sólido, em óleo comestível, embalagem lata, contendo 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,79	R\$ 1.149,60
14	Un	144	Aveia em flocos finos, caixa com 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,69	R\$ 387,36
15	Un	36	Azeite de dendê puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,59	R\$ 129,24
16	Un	792	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 6,49	R\$ 5.140,08
17	Un	264	Azeitona Verde, em conserva salmoura (água e sal), sem caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, embalagem contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 9,90	R\$ 2.613,60
18	Pct.	180	Batata Frita Palha Tradicional, extra fina, sabor natural, tipo premium, pacote contendo 120g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,75	R\$ 675,00
19	Pct	264	Biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,54	R\$ 406,56
20	Un	48	Bobina para freezer com filme de polietileno picotada virgem, com 500 folhas, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 18,18	R\$ 872,64
21	Pct	840	Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 9,24	R\$ 7.761,60
22	Pct	48	Canela em Pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,20	R\$ 153,60





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

23	Un	60	Catchup Tradicional, embalagem contendo 390g, ingredientes: polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes, sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,89	R\$ 233,40
24	Cx	24	Chá de Boldo do Chile, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,19	R\$ 28,56
25	Cx	84	Chá de Camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,49	R\$ 125,16
26	Cx	180	Chá de cidreira, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,09	R\$ 196,20
27	Cx	84	Chá de Erva Doce, embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,49	R\$ 125,16
28	Cx	120	Chá de Hortelã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,09	R\$ 130,80
29	Cx	120	Chá de Maçã com canela, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,09	R\$ 250,80
30	Cx	84	Chá de Maçã, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 6,29	R\$ 528,36
31	Cx	120	Chá de Morango, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,25	R\$ 270,00
32	Cx	120	Chá Mate tradicional, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,89	R\$ 226,80
33	Cx	120	Chá verde com limão, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,89	R\$ 226,80





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

34	Cx	120	Chá verde, embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo individualmente, no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,59	R\$ 190,80
35	Cx	360	Chocolate em Pó, 50% de cacau solúvel, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 7,59	R\$ 2.732,40
36	Pct	200	Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,79	R\$ 358,00
37	Un	240	Cogumelo Champignon em Conserva, com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo 100g. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,83	R\$ 919,20
38	Pct	144	Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 80g. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,77	R\$ 254,88
39	Pct	48	Cravo da Índia, embalagem contendo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,15	R\$ 199,20
40	Pct	144	Creme de Cebola, consistente, embalagem contendo 68g, com identificação do produtor e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,59	R\$ 372,96
41	Un	870	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,12	R\$ 1.844,40
42	Un	350	Desinfetante para hortifrutícolas, líquido. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Embalagem 350ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 9,99	R\$ 3.496,50
43	Un	48	Doce de leite pote 400 g. Ingredientes: Leite, açúcar, glucose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,49	R\$ 215,52
44	Un	150	Ervilha, reidratada, em conserva, contendo 300g, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,99	R\$ 148,50





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

45	Un	48	Farinha de aveia, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,89	R\$ 90,72
46	Pct	480	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalagem 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,29	R\$ 619,20
47	Pct	250	Farinha de Rosca, pacote com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,55	R\$ 637,50
48	Kg	300	Farinha de Trigo, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,29	R\$ 687,00
49	Pct	120	Farofa Pronta Temperada, embalagem com 500g. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,99	R\$ 358,80
50	Pct	120	Feijão branco – tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 8,25	R\$ 990,00
51	Pct	480	Feijão Carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,39	R\$ 1.147,20
52	Pct	96	Feijão Fradinho, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,75	R\$ 264,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

53	Pct	170	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,49	R\$ 593,30
54	Pct	25	Fermento Biológico, seco, instantâneo, pacote contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,99	R\$ 49,75
55	Un	184	Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,65	R\$ 303,60
56	Un	504	Filtro de Papel, para café nº 3, tamanho grande 103 de primeira qualidade, caixa contendo 30 coadores. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,59	R\$ 1.305,36
57	Cx	264	Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,25	R\$ 594,00
58	Un	432	Gelatina em Pó sabor abacaxi, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 35g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 302,40
59	Un	432	Gelatina em Pó sabor framboesa, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 35g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 302,40
60	Un	432	Gelatina em Pó sabor limão, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glutém. Embalagem contendo 35g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 302,40





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

61	Un	432	Gelatina em Pó sabor morango, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glútem. Embalagem contendo 35g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 302,40
62	Un	432	Gelatina em Pó sabor pêssego, produto com açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glútem. Embalagem contendo 35g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 302,40
63	Un	240	Gelatina em pó, sem sabor, incolor. Embalagem contendo no mínimo 24g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,60	R\$ 624,00
64	Un	96	Geléia de amora, embalagem 320g. Ingredientes: açúcar, amora, xarope de glicose, pectina cítrica e ácido cítrico. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade. Sem glútem.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 7,19	R\$ 690,24
65	Un	36	Geléia de morango, embalagem 320g. Ingredientes: Morango, açúcar, acidulante ácido cítrico, pectina, com identificação do produto e prazo de validade. Sem glútem.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 5,17	R\$ 186,12
66	Un	100	Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,38	R\$ 338,00
67	Pct	30	Granola tradicional, pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e germen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho), castanhas (caju e pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 12,29	R\$ 368,70
68	Pct	48	Grão de Bico, pacote 01 Kg, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 6,78	R\$ 325,44
69	Pct	1440	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,49	R\$ 2.145,60
70	Un	120	Iogurte natural. Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glútem. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,25	R\$ 150,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

71	Un	870	Leite Condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,56	R\$ 2.227,20
72	Un	192	Leite de Côco, tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,65	R\$ 316,80
73	Cx	880	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: Líquido, caixa com 1 litro.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,35	R\$ 2.068,00
74	Un	240	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 04g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,07	R\$ 256,80
75	pct	96	Macarrão italiano capelini, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,86	R\$ 466,56
76	Pct	288	Macarrão italiano espaguete, com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,65	R\$ 763,20
77	pct	96	Macarrão italiano farfalle, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,88	R\$ 468,48
78	pct	120	Macarrão italiano penne, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,99	R\$ 358,80
79	Un	144	Maionese Tradicional, embalagem, contendo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,98	R\$ 429,12
80	Un	360	Margarina Vegetal, com sal, lipídios até 35%, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,69	R\$ 1.328,40
81	Litro	15	Mel de abelha silvestre, embalagem de 350ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 15,61	R\$ 234,15
82	Pct	120	Mexedor para café, embalagem contendo 200 un., com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 7,50	R\$ 900,00
83	Un	60	Milharina. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,69	R\$ 101,40
84	Un	120	Milho Branco para Canjica, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,07	R\$ 248,40
85	Un	200	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,28	R\$ 256,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

86	Un	50	Molho de Pimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,88	R\$ 94,00
87	Un	480	Molho de Tomate Pomarola Tradicional, embalagem em lata de 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,79	R\$ 859,20
88	Un	144	Molho Inglês, produto preparado à base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, frasco com 150ml.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,49	R\$ 214,56
89	Un	240	Molho Madeira, embalagem sachê contendo 340g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 5,49	R\$ 1.317,60
90	Un	288	Molho Shoyo, de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,49	R\$ 429,12
91	Un	120	Mostarda. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Sem glúten. frasco contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,81	R\$ 217,20
92	Un	600	Óleo Comestível, vegetal, de milho, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
93	Pct	200	Orégano, embalagem contendo 05g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,07	R\$ 414,00
94	Dz	540	Ovos Classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,89	R\$ 1.560,60
95	Dz	120	Ovos de codorna, embalagem contendo 30 ovos, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,69	R\$ 322,80
96	Cx	280	Palito de Dente com ponta, embalagem com 100 palitos.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,26	R\$ 72,80
97	Un	240	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 6,66	R\$ 1.598,40
98	Pct	300	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

99	Pct	336	Pão de Forma, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,49	R\$ 1.172,64
100	Pct	1400	Pão de Queijo, congelado, unidade de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,90	R\$ 5.460,00
101	Kg	120	Pão francês, simétrico, com uniformidade no assado. Embalagem atóxica e higienizada.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 7,57	R\$ 908,40
102	Pct	120	Pão para cachorro-quente, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, unidade de fornecimento: pacote contendo 6 pães, Peso Líquido Total: 220 gr.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,89	R\$ 466,80
103	Pct	120	Pão sírio médio Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado e extrato de malte, contém conservante propionato de cálcio (PIX), com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 6,99	R\$ 838,80
104	Un	360	Papel Alumínio, rolo com 30cm x 7,5m.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,69	R\$ 1.328,40
105	Un	360	Papel Filme, de pvc 30m x 28cm.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,19	R\$ 788,40
106	Un	240	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,63	R\$ 871,20
107	Un	240	Pêssego em calda, selecionado e sem caroços lata com no mínimo 850g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 4,07	R\$ 976,80
108	Pct	1200	Polpa de Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
109	Pct	1200	Polpa de Cajá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

110	Pct	1200	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
111	Pct	1200	Polpa de Cupuaçu, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
112	Pct	1200	Polpa de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
113	Pct	1200	Polpa de Graviola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
114	Pct	1200	Polpa de Manga, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
115	Pct	1200	Polpa de Maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
116	Pct	1200	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 0,70	R\$ 840,00
117	Kg	240	Polvilho Doce, de primeira qualidade, embalado de 500g, em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 5,97	R\$ 1.432,80
118	Un	144	Preparado para Culinária, de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, acondicionados em caixa com 06 tabletes, contendo 57g.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,05	R\$ 151,20
119	Un	240	Requeijão Cremoso, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,29	R\$ 789,60





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

120	Pct	144	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,19	R\$ 171,36
121	Un	240	Tempero alho e sal. Ingredientes: Sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Sem glútem. Embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,19	R\$ 525,60
122	Un	270	Tempero Completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,19	R\$ 591,30
123	Pct.	288	Torrada levemente salgada, embalagem 160g.: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,45	R\$ 705,60
124	Pct.	180	Trigo para Quibe, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 3,32	R\$ 597,60
125	Pct.	144	Uvas Passas sem sementes, embalagem contendo 100g com identificação, com identificação do produto e data de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 1,96	R\$ 282,24
126	Un	20	Vinagre Balsâmico Tradicional. Ingredientes: Vinagre de vinho tinto, água extrato de madeiras nobres, carboidrato caramelizado e sacarose. Acidez 5,5% Sem glútem. Embalagem 500ml, com identificação do produto e prazo de validade	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 9,83	R\$ 196,60
127	Un	48	Vinagre de maçã. Ingredientes: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224.. Ácidez.4,0%. Sem glútem. Embalagem 750ml, com identificação do produto e prazo de validade	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 2,71	R\$ 130,08
128	Un	12	Vinho tinto seco: Vinho Tinto Seco garrafa 750 m. Ingredientes: Fermentado de uvas e conservante INS 220. Grad. Alc. 11,5% Vol., com identificação do produto e prazo de validade.	-	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)	R\$ 14,89	R\$ 178,68
129	Kg	150	Bacon Defumado, manta contendo 3kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
130	Kg	360	Carne Bovina, músculo, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 13,29	R\$ 4.784,40
131	Kg	600	Carne Bovina, carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

132	Kg	580	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 19,79	R\$ 11.478,20
133	Kg	800	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
134	Kg	180	Carne Bovina, patinho, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
135	Kg	300	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
136	Kg	180	Carne Bovina, rabada, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
137	Kg	1200	Carne Bovina,coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 17,29	R\$ 20.748,00
138	Kg	200	Carne Suína, costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
139	Kg	200	Carne Suína, lombo, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 14,29	R\$ 2.858,00
140	Kg	360	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 16,04	R\$ 5.774,40
141	Kg	1200	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

142	Kg	1000	Coxinha da Asa de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
143	Kg	1800	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 7,79	R\$ 14.022,00
144	Kg	150	Lingüiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 6,36	R\$ 954,00
145	Kg	150	Lingüiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Embalagem contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 6,32	R\$ 948,00
146	Kg	120	Pé Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
147	Kg	180	Peixe em Posta Surubin congelado, sem cabeça, tamanho G. Embalagem 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00
148	Kg	120	Rabo Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 10,36	R\$ 1.243,20
149	Pct	360	Salsicha de Frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante:eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

150	Pct	120	Canelone sabor presunto e queijo. Ingredientes: Massa (farinha de trigo especial, semolina de trigo durum, ovos, fibras solúvel e sal) e recheio (presunto, mussarela, requeijão, parmesão, sal, realçador de sabor glutamato monossódico e noz. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 4,99	R\$ 598,80
151	Pct	120	Capecete sabor frango. Ingredientes: Massa: Sêmola de trigo, sal, conservante sorbato de potássio, corante natural cúrcuma, recheio: Carne de frango, carne mecanicamente separada de frango, proteína vegetal, amido, glicose, sal, condimentos, farinha de rosca, açúcar, extrato de levedura, gordura vegetal, gordura de galinha, cebola, alho, cúrcuma, salsa, pimenta do reino branca, aipo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, estabilizante polifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio, aromatizante natural de galinha. Sem glútem. Embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 4,75	R\$ 570,00
152	Pct	60	Massa para Lasanha, pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 4,39	R\$ 263,40
153	Kg	150	Presunto de Peru Cozido, sem gordura, peça inteira, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
154	Kg	120	Queijo minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem de 300g com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 14,29	R\$ 1.714,80
155	Kg	75	Queijo Tipo Mussarela, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25
156	Un	120	Queijo tipo Ricota, embalado a vácuo, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 8,26	R\$ 991,20





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

157	Pct	120	Raviole sabor frango. Ingredientes: Farinha de trigo extra, recheio de frango, (farinha de rosca, proteína texturizada de soja, caldo de frango, gordura vegetal hidrogenada, carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, cebola em pó, alho em pó, realçador de sabor glutamato monossódico, sal refinado, manjerição em pó, inosinato de sódio, conservante propionato de cálcio), sal refinado, óleo de soja, ovos, açúcar, beta-caroteno equivalente de 2000 a 4000 U1 de vitamina A por kg, antioxidante vitamina C. Contém conservante propionato de cálcio. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 4,99	R\$ 598,80
158	Un	240	Requeijão Catupiry bisnaga contendo 500g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal; alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 15,90	R\$ 3.816,00
159	Pct	120	Rondeli sabor quatro queijos. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, óleo e sal. Recheio: Queijo tipo mussarela, provolone, parmesão, requeijão e ricota. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	-	3 – FRIOS / MERCEARIA	R\$ 5,99	R\$ 718,80
160	Kg	120	Abacate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,49	R\$ 298,80
161	Un	432	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,77	R\$ 1.628,64
162	Kg	384	Abóbora Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,68	R\$ 1.029,12
163	Kg	600	Abóbora Japonesa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,38	R\$ 828,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

164	Maço	96	Acelga, de primeira, in natura, maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,91	R\$ 183,36
165	Maço	384	Agrião, de primeira, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,10	R\$ 806,40
166	Maço	120	Alecrim, de primeira, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,33	R\$ 279,60
167	Maço	900	Alface Americana, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
168	Maço	900	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
169	Maço	360	Alface frisê, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,49	R\$ 896,40
170	Maço	360	Alface mimosa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
171	Maço	360	Alface Roxo, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,69	R\$ 968,40
172	Maço	120	Alho Poró, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 4,09	R\$ 490,80
173	Kg	320	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 10,49	R\$ 3.356,80
174	Kg	480	Banana da Terra, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 7,55	R\$ 3.624,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

175	Kg	600	Banana Prata, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
176	Kg	400	Batata Baroa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
177	Kg	480	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,12	R\$ 1.017,60
178	Kg	820	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,98	R\$ 1.623,60
179	Kg	240	Berinjela, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,79	R\$ 669,60
180	Kg	240	Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,75	R\$ 660,00
181	Maço	300	Brócolis, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,99	R\$ 897,00
182	Pct	96	Broto de alfafa, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 11,41	R\$ 1.095,36
183	Pct	120	Broto de Feijão, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 5,49	R\$ 658,80





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

184	Kg	720	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,39	R\$ 1.720,80
185	Maço	600	Cebolinha, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,34	R\$ 804,00
186	Kg	360	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,79	R\$ 644,40
187	Maço	700	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
188	Maço	144	Chicória, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,33	R\$ 335,52
189	Kg	240	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,87	R\$ 448,80
190	Pct	384	Couve Manteiga, de primeira qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,46	R\$ 560,64
191	Un	400	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
192	Pct	260	Ervilha torta, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,79	R\$ 985,40
193	Maço	300	Espinafre, de primeira, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,99	R\$ 897,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

194	Kg	96	Feijão verde, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 7,45	R\$ 715,20
195	Kg	384	Goiaba, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,89	R\$ 1.109,76
196	Maço	96	Hortelã, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,29	R\$ 123,84
197	Kg	144	Jiló, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 4,99	R\$ 718,56
198	Kg	480	Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,33	R\$ 638,40
199	Kg	290	Limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,31	R\$ 379,90
200	Kg	120	Maçã verde, de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 4,45	R\$ 534,00
201	Kg	290	Maçã, de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,68	R\$ 1.067,20
202	Kg	300	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,07	R\$ 921,00





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

203	Kg	140	Mandioca (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,48	R\$ 207,20
204	Kg	288	Manga, de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,99	R\$ 861,12
205	Maço	96	Manjerição, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,08	R\$ 103,68
206	Kg	120	Maracujá Azedo, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,66	R\$ 439,20
207	Kg	720	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,21	R\$ 871,20
208	Kg	350	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,16	R\$ 756,00
209	Pct	384	Milho Verde, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 1kg e 500g, em torno de 06 unidades em cada pacote.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,35	R\$ 1.286,40
210	Bdj	300	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, contendo no mínimo 300g.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,98	R\$ 894,00
211	Kg	150	Nabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades,	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,75	R\$ 562,50





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			parasitos e larvas.				
212	Kg	144	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,73	R\$ 393,12
213	Kg	72	Pimentão Vermelho, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 5,98	R\$ 430,56
214	Kg	288	Pocã (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,08	R\$ 887,04
215	Kg	192	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 4,95	R\$ 950,40
216	Maço	96	Rabanete, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,39	R\$ 325,44
217	Kg	96	Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,68	R\$ 161,28
218	Kg	48	Repolho Roxo, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,30	R\$ 62,40
219	Maço	192	Rúcula fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,95	R\$ 374,40





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

220	Maço	192	Salsa, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,58	R\$ 303,36
221	Kg	60	Soja, em grãos, de primeira qualidade, pacote contendo 1Kg, contém glutén, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto e prazo de validade.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 1,97	R\$ 118,20
222	Kg	400	Tomate “extra a”, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
223	Bdj	288	Tomate Cereja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 2,99	R\$ 861,12
224	Kg	288	Uva, in natura, tipo itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 11,45	R\$ 3.297,60
225	Kg	192	Vagem, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	-	4 – HORTIFRUTI	R\$ 3,99	R\$ 766,08
CUSTO DE REFERÊNCIA TOTAL						R\$ 292.915,55	

3.1. O quantitativo estimado servirá tão somente como subsídio aos licitantes para formulação das propostas e para indicação do valor dos gêneros alimentícios, não constituindo qualquer obrigação futura, pois o fornecimento será mediante requisição e de acordo com as necessidades do CFMV.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para adjudicação do processo faz-se necessária a entrega de uma amostra de cada item indicado abaixo, conforme especificado na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

LISTA PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS					
Item	Unid.	Quant.	Produto	Amostra	Grupo
9	Pct	120	Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
11	Pct	268	Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
12	Pct	264	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
16	Un	792	Azeite Português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
18	Pct.	180	Batata Frita Palha Tradicional, extra fina, sabor natural, tipo premium, pacote contendo 120g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
21	Pct	840	Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
23	Un	60	Catchup Tradicional, embalagem contendo 390g, ingredientes: polpa de Tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes, sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
35	Cx	360	Chocolate em Pó, 50% de cacau solúvel, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
41	Un	870	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
51	Pct	480	Feijão Carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
56	Un	504	Filtro de Papel, para café nº 3, tamanho grande 103 de primeira qualidade, caixa contendo 30 coadores. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
69	Pct	1440	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
70	Un	120	Iogurte natural. Ingredientes: Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

71	Un	870	Leite Condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
80	Un	360	Margarina Vegetal, com sal, lipídios até 35%, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
86	Un	50	Molho de Pimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
91	Un	120	Mostarda. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Sem glúten. frasco contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
97	Un	240	Palmito de Açaí, simples, vidro contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
98	Pct	300	Pão Bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
100	Pct	1400	Pão de Queijo, congelado, unidade de 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
106	Un	240	Papel toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
108	Pct	1200	Polpa de Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
109	Pct	1200	Polpa de Cajá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
110	Pct	1200	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
111	Pct	1200	Polpa de Cupuaçu, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
112	Pct	1200	Polpa de Goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
113	Pct	1200	Polpa de Graviola, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

114	Pct	1200	Polpa de Manga, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
115	Pct	1200	Polpa de Maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
116	Pct	1200	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
119	Un	240	Requeijão Cremoso, embalagem contendo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	1 – MERCEARIA (SECOS E MOLHADOS)
129	Kg	150	Bacon Defumado, manta contendo 3kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
130	Kg	360	Carne Bovina, músculo, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
131	Kg	600	Carne Bovina, carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
132	Kg	580	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
133	Kg	800	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
134	Kg	180	Carne Bovina, patinho, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
135	Kg	300	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
136	Kg	180	Carne Bovina, rabada, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
137	Kg	1200	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

138	Kg	200	Carne Suína, costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
139	Kg	200	Carne Suína, lombo, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
140	Kg	360	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
141	Kg	1200	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
142	Kg	1000	Coxinha da Asa de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
143	Kg	1800	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
144	Kg	150	Lingüiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
145	Kg	150	Lingüiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Embalagem contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
146	Kg	120	Pé Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
147	Kg	180	Peixe em Posta Surubin congelado, sem cabeça, tamanho G. Embalagem 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
148	Kg	120	Rabo Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES
149	Pct	360	Salsicha de Frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante:eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	SIM	2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

153	Kg	150	Presunto de Peru Cozido, sem gordura, peça inteira, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	SIM	3 – FRIOS/MERCEARIA
-----	----	-----	---	-----	------------------------

4.2. As amostras deverão ser entregues em no máximo 02 (dois) dia úteis após a solicitação, que será submetido a análise do Fiscal de Contrato, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.

4.3. Os itens deverão ser entregues no CFMV, localizado no **SIA Trecho 06 Lotes 130/140 – Brasília-DF**, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

4.4. Para os itens n^{os} 129 ao 149, constantes do Grupo 2 – Carnes, Embutidos e Peixes, a CONTRATADA deverá fornecer embalagem de 01 kg para amostra, exceto o item 149 – Salsicha, que deverá ser fornecido em pacote.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA;

5.2. Prazo de validade dos produtos não deverão ser inferior a 30 (dias) a contar da data da entrega;

5.3. Não serão aceitos produtos de origem animal sem o devido registro de inspeção sanitária, bem como outros produtos que não constem identificação do fabricante e prazo de validade.

5.4. Para o Grupo 2 – CARNES, EMBUTIDOS E PEIXES (itens 129 ao 149), deverão ser observados:

5.4.1. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- a) **Carne Bovina** - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C.
- b) **Carne Suína:** rosada, congelada até -12 °C, resfriada 0° a 4°C.
- c) **Ave (frango):** amarela-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C. Deve ter controle sanitário previsto em lei, como Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SISE), Serviço de Inspeção Federal (SIF).
- d) **Peixe:** de rio, tamanho mínimo de acordo com a legislação vigente (IBAMA), de cativeiro dispensa tamanho mínimo, temperatura de congelamento até - 12°C, de resfriamento 0 a 2°C.
- e) **Embutidos:** Cor correspondente a sua composição, temperatura de 0° a 7°C.
- f) **Cárneos salgados:** temperatura ambiente.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens serão entregues de forma fracionada, conforme necessidade da CONTRATANTE, podendo ocorrer diária, semana ou mensalmente, após solicitação formal (documento oficial) do Fiscal do Contrato.

6.2. O prazo de entrega será de no máximo **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

6.3. Os itens deverão ser entregues no CFMV - SIA Trecho 06 Lotes 130/140 – Brasília-DF, nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:30h.

6.4. A CONTRATANTE não receberá os produtos entregues fora dos horários estabelecidos no item 6.3, bem como produtos que não estejam acompanhados das devidas notas fiscais.

6.5. O recebimento do objeto será feito por servidor designado pelo Fiscal do Contrato conforme o caso, nos seguintes termos:

6.5.1. Os recebimentos ocorrerão nas ocasiões das entregas do objeto contratado, acompanhada de assinatura de servidor da CONTRATANTE no canhoto da nota fiscal e constará de:





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.5.1.1. Verificação física de cada item adquirido para constatar sua integridade;

6.5.1.2. Verificação da conformidade do bem às especificações e quantidades solicitadas;

6.6. A critério da CONTRATANTE, haverá realização de testes;

6.7. Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como a respectiva nota fiscal, às custas da CONTRATADA, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

6.8. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem 6.7. ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, **serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.**

6.9. Sendo satisfatórias as verificações, será dado o ateste na Nota Fiscal e o bem será definitivamente recebido.

6.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais vícios e defeitos de qualidade e/ou quantidade detectados posteriormente no objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93, dos Decretos n°s 5.450/2005 e 7.892/2013 e do Edital, compete à CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios contratados;

7.1.2. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, podendo realizar testes;

7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências deste contrato;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que guardem relação com o Objeto.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013 e do Edital, compete à CONTRATADA:

7.2.1. Entregar o objeto do presente Contrato em atendimento a todas as especificações constantes do item 3;

7.2.2. Entregar o objeto do presente Contrato no prazo e local indicados, conforme estabelecido no item 6;

7.2.3. Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, todos os materiais recusados no recebimento;

7.2.4. Atender prontamente as exigências da CONTRATANTE inerentes ao Objeto;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

7.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.2.7. Assumir a responsabilidade por:

7.2.7.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

7.2.7.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.2.7.3. Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, inclusive fretes e pedágios;

7.2.7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA nega e rejeita expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.2.8. Apresentar documentos relativos à regularidade fiscal, do FGTS e previdenciária como condição para atesto da nota fiscal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para cada fornecimento será emitida uma Autorização pela Contratante e, no último dia de cada mês, a Contratada deverá somar todas as Autorizações e emitir uma Nota Fiscal referente ao total consumido durante aquele mês, cujo pagamento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, acompanhado de boleto bancário ou indicação de conta bancária para depósito, preferencialmente Banco do Brasil.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa – arts 205 e 206 do CTN) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.232/2010, alterada pela IN nº 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.4. Depois de apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar ao CFMV qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Caso o CONTRATANTE não cumpra os prazos estipulados, pagará ao Fornecedor Registrado atualização monetária de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

8.8. Não caberá pagamento de atualização monetária ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.9. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais notas fiscais devidas ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. DO ORÇAMENTO

9.1 As despesas decorrentes deste objeto estão previstas na Nota de Pré-empenho nº 108/2014, sob a Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 – Gêneros de Alimentação, do plano de contas em vigor.

Brasília, 1º de outubro de 2014.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Mailla da Silva Ali Fontes
Área de Gestão Administrativa
Mat. CFMV nº 0338

Cláudio Nogueira dos Santos
Área de Gestão Administrativa
Mat. CFMV nº 0223





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 05/2014

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Pública Federal, sediada na Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, neste ato representada por seu Presidente, **BENEDITO FORTES DE ARRUDA**, médico veterinário inscrito no CRMV-GO nº 0272 e no CPF/MF sob nº 088.404.311-87, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2014 e Registro de Preço nº 05/2014, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia **xx/xx/2014**, constante nas **folhas xx a xx** do processo administrativo nº 5602/2014, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União, RESOLVE, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014 e Registro de Preço nº 05/2014 e seus anexos.

1.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 013/2014 e Registro de Preço nº 05/2014 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES DA ATA

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço nº 05/2014 o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador e a(s) empresa(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de fornecedor(es).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, QUANTIDADE E FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

4.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros de alimentação registrados constantes deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
CNPJ		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
ENDEREÇO		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
TEL/E-MAIL		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Item	Un.	Especificações	Quant	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CFMV.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas:

a) das situações previstas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93; e

b) da redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Caso não haja êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os FORNECEDORES que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.3.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.4. O registro poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a FORNECEDORA:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não realizar o fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

6.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O CFMV será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado da licitação, de acordo com as disposições do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO RESERVA

8.1. Fica estabelecido no anexo I desta Ata de Registro de Preço dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame.

8.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ordem de classificação disposta na cláusula 8.1 será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

8.4. A classificação a que se referem a cláusulas 8.1 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe:

9.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais/produtos registrados;

9.1.2. Monitorar os preços dos materiais/produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

9.1.3. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

9.1.4. Convocar a FORNECEDORA via instrumento contratual (autorização de compra), para entrega dos materiais/produtos.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

9.1.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir à presente Ata; e

9.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os itens serão entregues de forma fracionada, conforme necessidade da CONTRATANTE, podendo ocorrer diária, semanal ou mensalmente, após solicitação formal (documento oficial) do fiscal do contrato.

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar da do recebimento da autorização de fornecimento.

10.3. Os itens deverão ser entregues no CFMV - SIA Trecho 06 Lotes 130/140 – Brasília-DF, nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:30h.

10.4. A CONTRATANTE não receberá os produtos entregues fora dos horários estabelecidos no item 10.3, bem como produtos que não estejam acompanhados das devidas notas fiscais.

10.5. O recebimento do objeto será feito por servidor designado pelo Fiscal do Contrato conforme o caso, nos seguintes termos:

10.5.1. Os recebimentos ocorrerão nas ocasiões das entregas do objeto contratado, acompanhada de assinatura de servidor da CONTRATANTE no canhoto da nota fiscal e constará de:

10.5.1.1. Verificação física de cada item adquirido para constatar sua integridade;

10.5.1.2. Verificação da conformidade do bem às especificações e quantidades solicitadas;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.6. A critério da CONTRATANTE, haverá realização de testes;

10.7. Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como a respectiva nota fiscal, às custas da FORNECEDORA, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

10.8. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem 10.7. ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, **serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.**

10.9. Sendo satisfatórias as verificações, será dado o ateste na Nota Fiscal e o bem será definitivamente recebido.

10.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais vícios e defeitos de qualidade e/ou quantidade detectados posteriormente no objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Das obrigações da Fornecedora:

11.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013, bem como daquelas contidas neste Edital, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço, são obrigações da Contratada:

I - Atender prontamente as exigências do Gestor/Fiscal do Contrato, e prestar informações e documentos referente ao desenvolvimento relacionados a execução do objeto;

II - responsabilizar-se pela entrega do objeto, entregando-o, por sua conta e risco, no prazo e local exigidos neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes na proposta;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

III - relatar à fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução do contrato, prestando os esclarecimentos necessários;

IV - não transferir a outrem o objeto contratual, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

V - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VI - sanar as irregularidades apontadas nos recebimentos provisórios, devendo substituir o produto no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** contados da data do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se for o caso.

VII - Realizar a execução do objeto dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação.

VIII - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - comunicar a administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de fatos supervenientes que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com as devidas comprovações

X - Não utilizar o nome do CFMV, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do contrato, salvo quando devidamente autorizado, após pedido formal;

XI - Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo aquele(s) considerado(s) inconveniente pelo fiscal;

XII - Assumir todo e qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais gerados por força deste contrato em relação aos seus empregados;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

XIII - Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando co-responsabilidade da CONTRATANTE;

XIV - responsabilizar-se por todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

XV - Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

XVI - propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização do Contrato pelo Contratante;

XVII - emitir nota fiscal no valor pactuado, de acordo com as condições do Contrato, constando detalhadamente as especificações do objeto, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

11.2. Das obrigações da Contratante:

11.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

I - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

III - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos;

V - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do avençado, em especial, aplicação de sanções e alterações dele; e

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Para cada fornecimento será emitida uma Autorização pela Contratante e, no último dia de cada mês, a Contratada deverá somar todas as Autorizações e emitir uma Nota Fiscal referente ao total consumido durante aquele mês, cujo pagamento deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, acompanhado de boleto bancário ou indicação de conta bancária para depósito, preferencialmente Banco do Brasil.

12.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa – arts 205 e 206 do CTN) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

12.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 1.232/2010, alterada pela IN nº 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.4. Depois de apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar ao CFMV qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

12.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

12.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada o recebimento dos gêneros alimentícios, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

12.7. Caso o CONTRATANTE não cumpra os prazos estipulados, pagará ao Fornecedor Registrado atualização monetária de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.8. Não caberá pagamento de atualização monetária ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

12.9. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais notas fiscais devidas ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 13.1.1** apresentar documentação falsa;
- 13.1.2.** fraudar a execução do contrato;
- 13.1.3.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4.** cometer fraude fiscal;
- 13.1.5.** fizer declaração falsa;
- 13.1.6.** não mantiver a proposta

13.2. Para os fins do item 13.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **nos casos de retardamento injustificado,**





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória de:

a - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, limitado até o 10º (décimo) dia;

b - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, a multas previstas no inciso II e III.

13.5. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Sobrevindo decisão administrativa final e irrecorrível, a multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação da Contratada. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado.

14.2. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Juízo de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor(es)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor(es)





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, em atendimento ao inciso II, do art. 11 do Decreto 7.892/2013 e do Pregão Eletrônico nº 013/2014 e Registro de Preço nº 05/2014 – realiza a inclusão nesta respectiva Ata de Registro de Preço, o cadastro dos licitantes que aceitaram cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor do certame.

Sendo assim, fica registrada a formação deste cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
ENDEREÇO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
TEL/E-MAIL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Item	Un.	Especificações	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A habilitação dos fornecedores que comporão este cadastro reserva serão nas mesmas condições exigidas na licitação.

Brasília-DF, xx de xxxxx de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Reserva





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (ITEM 15.4 DO EDITAL)

1. O licitante está **ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital;
2. O licitante declara, em atendimento ao previsto neste edital e no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a **inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação**;
3. A licitante declara, em atendimento ao previsto neste edital e nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**;
4. A licitante declara, em atendimento ao previsto neste edital que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a **usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida lei complementar**;
5. A licitante declara que elaborou sua proposta apresentada neste pregão eletrônico nº 013/2014 **de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa**;

Local, data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



